



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº7/2025/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

18 de fevereiro de 2025

EDITAL

NORMAS PARA CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA COM FOMENTO EXTERNO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público as normas para cadastro de projetos de pesquisa com fomento externo.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital visa ao cadastro e acompanhamento de projetos de pesquisa com fomento externo executados pelos servidores do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O deferimento do projeto no presente edital não contempla nenhum tipo de fomento por parte do NIPE – Campus Inconfidentes.

2.2. Caso o Pesquisador necessite de veículo da Instituição para realização do projeto, o mesmo deve preencher o anexo I, solicitar a assinatura do Diretor do Campus e anexar na submissão do projeto.

3. REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1. O proponente/coordenador do projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser servidor efetivo ou temporário do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

3.1.2 Não estar em licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV, Das Licenças e ao Capítulo V, Dos Afastamentos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

3.1.3 Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e com currículo atualizado nos 90 dias anteriores à data de submissão do projeto.

3.1.4 Responsabilizar-se pela mão de obra referente à execução do projeto.

4. REQUISITOS DO PROJETO

4.1. Deve, necessariamente, ter características de Pesquisa ou Inovação.

4.2. Caso o projeto preveja a participação de seres humanos (como objeto da pesquisa), e caso o projeto ainda não tenha autorização de algum Comitê de Ética em Pesquisa, deve ser realizada a consulta ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP do IFSULDEMINAS sobre a necessidade da aprovação do projeto pelo respectivo órgão por meio do envio do projeto para o endereço de e-mail cep@ifsuldeminas.edu.br.

4.2.1. Caso seja necessário a autorização do CEP, o proponente deverá submeter a proposta na Plataforma Brasil, na área CEP/CONEP, disponível no link <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.

4.2.2. Orientações podem ser encontradas no site do IFSULDEMINAS, no link <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/comite-de-etica-empesquisa> e no Manual do CEP da Plataforma Brasil, disponível em http://conselho.saude.gov.br/images/2_-

4.3. Caso o projeto envolva animais vertebrados, o proponente deverá consultar e atender a legislação da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA do IFSULDEMINAS (ceua@ifsuldeminas.edu.br), ou apresentar autorização de outro comitê semelhante.

4.4. Caso o projeto leve ao desenvolvimento de um produto, processo, programa ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

5. CADASTRO, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O cadastro e envio dos projetos deverá ser feito através do SUAP Pesquisa.

5.2. Período de cadastro de projetos: Fluxo contínuo.

5.3. O proponente deve preencher todas as informações obrigatórias no formulário do SUAP.

5.4. O proponente deve concordar com o termo de anuência apresentado no formulário do SUAP.

5.5. Todos os membros devem concordar com os termos de anuência apresentados no SUAP.

5.5.1. Os membros externos devem ser cadastrados no SOU IFSULDEMINAS, no seguinte endereço eletrônico: <https://sou.ifsuldeminas.edu.br/>.

5.6. Anexar o comprovante de aprovação do projeto (pode ser a publicação oficial da aprovação ou um e-mail do gestor do edital indicando a aprovação) no ato do cadastro do projeto pelo SUAP Pesquisa.

5.7. Com o usuário e senha cadastrados no link acima (SOU IFSULDEMINAS), o colaborador externo deve acessar o SUAP e concordar com o termo de compromisso.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O NIPE realizará análise documental dos projetos submetidos a este edital.

6.2. Caso haja o descumprimento de qualquer requisito, a proposta deverá ser reenquadrada e submetida novamente.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Entregar, via SUAP Pesquisa, relatório final simplificado ou resumo expandido ou artigo científico das atividades desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

8.3. Toda e qualquer mudança de coordenação ou membros do projeto deverá ser informada ao NIPE.

8.4. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE por meio do e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente na Coordenação do Núcleo.

8.5. Casos omissos serão avaliados pelo NIPE ou por comissão por ele designada.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evaldo Tadeu de Melo, COORDENADOR(A) - FG2 - IFS - CPESQ-INC**, em 18/02/2025 07:44:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525438

Código de Autenticação: 8e1e0a0b24



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais